



## ATA DE REUNIÃO

### I. INFORMAÇÕES INICIAIS

**Data:** 18 de ago. de 2023

**Horário de Início:** 13h30

**Horário de Término:**

**Local:** Sala de Audiências da Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial (SEPP).

#### Participantes:

- João Leite de Arruda Alencar (Corregedor do TRT-19)
- Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior (Presidente da Comissão)
- Antonio Idalino dos Santos (Corregedoria)
- Joel Machado da Silva (Secretário da SEPP)
- Luciano Almeida (Advogado da Usina Leão . OAB/AL n. 4217)
- Silvio Barbosa de Melo. Advogado da Usina Leão. OAB/PE n. 11495)
- Magaly do Carmo Barbosa Advogado da Usina Leão. Advogada da Usina Leão. ...
- Sheirley Vasconcelos Albuquerque (Coordenadora de Execução)

#### Pauta:

1. Revisão dos aportes financeiros relativos à Centralização das execuções da Usina Leão (PEPT), regulamentada pela Resolução nº 239 de 2021 do TRT 19.

### II. DISCUSSÃO DA PAUTA

#### Tópico 1: Abertura da Reunião

Iniciada a reunião, Dr. João Leite de Arruda Alencar agradeceu a presença de todos e explicou o motivo da presente reunião, enfatizando acerca das disposições contidas na ata da Correição realizada, neste Regional, pela Corregedoria Geral do TST, no período de 02 a 06 de outubro.

Com a palavra, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior fez uma breve explanação acerca da evolução da Resolução Administrativa pertinente. Inicialmente, relembrou que durante



esses 22 meses de efetiva vigência prática da resolução, houve a reversão do produto da alienação do imóvel indicado pela executada, o que implicou o substancial aporte inicial de R\$ 5.227.489,55, bem como que os repasses mensais de R\$ 112.000,00, foram adimplidos pela empresa, o que implicou a disponibilização por parte da empresa de mais de R\$ 7.600.000,00. Com base nesses valores já foram quitados 155 processos, conforme tabela exibida em tela. Por outro lado, o Juiz ressaltou que nos últimos meses, com a pulverização de todo aporte inicial das parcelas que se seguirão, o valor mensal repassado não é suficiente para quitação do passivo trabalhista da executada dentro do prazo originalmente estabelecido pela Resolução centralizadora, uma vez que atualmente existem mais de 450 processos somente nesta secretaria de execução, o que projeta a dívida consolidada nesse órgão em valor superior a 12 milhões. Destacou, ainda, o Juiz que é bem verdade que a empresa vem trabalhando em prol de não fomentar novas execuções trabalhistas, visto que a média de processos oriundos das Varas do Trabalho remetidas ao órgão centralizador vem paulatinamente sendo reduzida. Na sequência, respondendo ao questionamento do Dr. Silvio Barbosa, informou que o saldo das contas aponta para as seguintes quantias: R\$ 226.000,00 na conta da ordem principal dos processos e R\$ 35.000,00 no fundo de reserva. Por fim, encaminhou para uma considerável revisão dos valores dos aportes, inclusive com parcelas intercaladas consistentes, salientando que a Corregedoria Nacional constou expressa recomendação nesse sentido.

### **Tópico 2: Do Fundo de Reserva**

Apresentada a planilha de pagamentos realizados nos processos da Usina Leão, , Dr. Nilton Beltrão informou que está sendo realizado um levantamento minucioso sobre todos os referidos pagamentos, e que esse relatório contendo, os dados serão enviados aos advogados da Usina Leão e à Corregedoria Regional, no próximo mês. Na oportunidade, houve questionamento realizado pelos advogados e advogada da Usina Leão sobre o funcionamento do fundo de reserva. Foi, assim, explicado que apenas 06 processos foram quitados de forma integral e que, hoje, existem 18 processos no fundo de reserva, totalizando R\$ 844.000,00, bem como que a prioridade extrema desse secretaria é a quitação do passivo, por meio da conciliação, conforme os próprios dados demonstram.

### **Tópico 3: Discussão sobre atualizações e repasses**

Dr. Luciano Almeida enfatizou que sempre houve um canal de diálogo bastante salutar entre a Justiça do Trabalho e que, neste sentido, seria interessante uma nova deliberação acerca dos repasses mensais e intercaladas, em especial no tocante ao fundo de reserva.

Com a palavra, o Dr. Silvio Barbosa agradeceu a disponibilidade do Dr. João Leite e do Dr. Nilton Beltrão. Na sequência, apresentou as razões da empresa, enfatizando a manutenção



dos empregos e do pagamento em dia de todas as obrigações trabalhistas, apesar das dificuldades apresentadas. O advogado destacou também que, além das obrigações da Resolução n. 239/2021, existem outras obrigações assumidas pela empresa junto a outras instituições, como o Ministério do Trabalho. E, neste sentido, ressaltou que a empresa precisou se desfazer de alguns ativos, para continuar honrando seus compromissos. Destacou ainda a necessidade de se rever a forma de pagamento integral, por entender que na redação original da Resolução não havia o Fundo de Reserva, o que termina por prejudicar a previsibilidade e o planejamento da empresa.

Na continuação, Dr. Silvio Barbosa, ressaltando o princípio conciliatório basilar nos processos trabalhistas, propôs a apresentação de uma nova deliberação acerca dos repasses mensais e intercaladas, sempre destacando a preocupação em torno do fundo de reserva.

Como uma das propostas apresentadas pela outra advogada da Usina Leão - Dra. Magaly do Carmo Barbosa -, a empresa se comprometeria a ofertar um aporte, para viabilizar a consulta da conciliação de processos com valores atualizados de até R\$ 20.000,00.

Sobre o aporte financeiro específico voltado à quitação dos processos de até R\$ 20.000,00, por meio de rodadas conciliatórias, o Juiz das Execuções consignou que se tratava de uma alternativa positiva, uma vez que abrangeria cerca de 230 processos. Nessa linha, sugeriu que a empresa fizesse o **aporte financeiro extraordinário, até o dia 10 de dezembro de 2023**, com a finalidade de viabilizar a realização de mutirão de conciliação ainda no ano de 2023, abrangendo os 230 processos inseridos nos moldes acima. Atendendo colocação de Dra. Magaly do Carmo, registrou que, se houvesse recurso financeiro pendente após essa rodada, o saldo seria exclusivamente destinado às rodadas seguintes envolvendo processos de até R\$ 30.000,00, e, assim, sucessivamente.

### III. DELIBERAÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO

#### Deliberação 1:

- Que a Coordenadora da Execução enviará aos advogados da Usina Leão a relação dos 44 processos da Recuperação Judicial, que se encontram no Fundo de Reserva, até o dia 23 de outubro deste ano.
- Que a Usina Leão fará o saneamento dos processos da recuperação judicial, comprometendo-se a apresentar esses dados até o dia **13 de março de 2024**.



#### **Deliberação 2:**

- Os advogados da Usina Leão apresentaram a proposta de **aumento do aporte mensal para o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, além de **uma intercalada anual, a partir de março de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

#### **Deliberação 3:**

- Os advogados da Usina Leão se comprometeram a levar as propostas (aumento do repasse mensal, intercalada anual e aporte extraordinário) à Diretoria da referida empresa, **formalizando resposta até o dia 30 de outubro do corrente ano**.
- Que caso aceite pela executada a proposta de um aporte extraordinário conforme acima apontado, até o dia 10 de dezembro de 2023, restarão sobrestados os repasses para o fundo de reserva até a próxima reunião acima designada (13 de março de 2024). A partir de então, se não houver outra deliberação, os repasses serão restabelecidos limitados a 30% dos repasses mensais de R\$ 168.000,00. Para tanto, a empresa se comprometeu a envidar esforços conciliatórios para resolver os 18 processos hoje incluídos no fundo de reserva, ficando consignado que a Secretaria de Execução está à disposição para agendamento de pauta de audiência específica relacionada à resolução destes processos.

#### **Deliberação 4:**

- Que a Coordenadora da Execução enviará à executada e à Corregedoria, um relatório descritivo de todos os valores por ela administrados durante o trâmite da Resolução Administrativa n. 239/2021, até o dia 30 de novembro do corrente ano.

#### **Deliberação 5:**

- Ficou, também convencionado que, caso constatado o cumprimento pela empresa das deliberações acima elencadas, haverá na próxima reunião, designada para o dia 13 de março de 2024, um parecer opinativo positivo deste Juízo, para a adequação da Centralização pela Corregedoria do TRT-19, na forma do art. 159, inciso II, do Provimento n. 04 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023. Na ocasião, o Juiz das Execuções levará em consideração o valor global da dívida e a razoável expectativa de pagamento.



**Encerramento:**

A reunião foi encerrada às 16h25, com agradecimentos a todos pela participação e contribuição.

**Ata redigida por:** Arthur Amorim Alves da Cruz

**Data da redação:** 18 de outubro de 2023.

**Os participantes presentes à reunião receberão em seus respectivos aplicativos de whatsapp a cópia da respectiva ata.**